



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 25/2023 DG-CAN/CANINDE-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Canindé, nomeado pela Portaria Nº 165/GABR/REITORIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 24/02/2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, torna público o edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para os períodos letivos 2023.2 e ou 2024.1

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Canindé, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) ou técnico será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2. Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

a) 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

b) 2º maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

I - o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II - o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participarão do processo de seleção, na categoria de transferência interna ou externa, candidatas(os) que tiverem concluído o 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que a(o) candidata(o) está matriculada(o).

3.8. Somente serão classificadas(os) candidatas(os) com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.9. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 20:00, na Recepção do Campus Canindé, Rodovia BR 020, km 303, s/nº - Jubaia, Canindé - CE. Fone: (85) 3455-3012

4.2. O período de inscrição bem como os demais eventos seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital	29/06/2023
Período de inscrição	30/06/2023 a 28/07/2023
Resultado Preliminar	11/08/2023
Solicitação de recurso	14/08/2023
Resultado do Recurso	16/08/2023
Resultado Final	17/08/2023
Matrícula dos aprovados	18/08/2023 e 21/08/2023
Chamada e matrícula dos classificáveis	28/08/2023

* Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula em conformidade com a Nota Informativa Nº 09/2016/Proen/IFCE.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5.5. **Para qualquer categoria, não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex, via fax ou e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.**

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSO	Nº de Vagas	TURNO
Licenciatura em Matemática	20	Manhã/Tarde/Noite
Tecnologia em Gestão de Turismo	14	Manhã/Tarde
Licenciatura em Educação Física	08	Manhã/Tarde/Noite
Tecnologia em Redes de Computadores	19	Manhã/Tarde/Noite
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12	Manhã/Tarde
Técnico Subsequente em Informática	20	Noturno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Matemática	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 31 DE JUNHO DE 2011	PORTARIA Nº 918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Tecnologia em Gestão de Turismo	Resolução nº 023, de 20 de julho de 2010	Portaria Nº 613, de 30 de outubro de 2014
Licenciatura em Educação Física	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE MAIO DE 2010	PORTARIA Nº 517, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
Tecnologia em Redes de Computadores	RESOLUÇÃO Nº 023, DE 31 DE MAIO DE 2010 (Resolução de criação)	PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 Registro e-MEC 201306620
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	RESOLUÇÃO Nº 098, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017	-
Técnico Subsequente em Informática	CONSUP, RESOLUÇÃO Nº 095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso ao qual o candidato concorre.
- 8.2. Na ausência de Coordenação de Curso, os documentos dos candidatos serão analisados pela Direção Geral do Campus.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - *campus* Canindé (<https://ifce.edu.br/caninde>).
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar as fases do edital bem como possíveis alterações no Cronograma, as quais serão divulgadas no site do IFCE - *campus* Canindé (<https://ifce.edu.br/caninde>)

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital, no horário de 08:00 às 20:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Canindé. Rodovia BR 020, km 303, s/nº - Jubaia. Canindé - CE. Fone: (85) 3455-3012.
- 10.2. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS**.
- 10.3. A CHAMADA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS ocorrerão no dia 25/08/2023 no Auditório do Campus às 09:00 horas.
- 10.4. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção Geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- 10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:
- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
 - b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
 - d) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
 - e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
 - g) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - h) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - i) Fotocópia do CPF;
 - j) Fotocópia do comprovante de endereço;
 - k) guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
 - l) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

Obs.: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.
- 11.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.3. Eventuais dúvidas devem ser enviadas para o e-mail **cps.caninde@ifce.edu.br**
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *campus* Canindé.

Canindé-CE, 29 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 29/06/2023, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5050551** e o código CRC **E8B09E01**.
